ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.195, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

*"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 57.153,16 – Chefia do Executivo**".*

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 57.153,16 (cinquenta e sete mil cento e cinquenta e três reais e dezesseis centavos)**, com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no **Programa "0002 – PROGRAMA DE GESTÃO/MANUTENÇÃO CHEFIA DO EXECUTIVO"**, na ação **"4685 – AÇÕES DA DEFESA CIVIL"** com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Chefia do Executivo, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
02.03.06.182.0002.4685	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	57.153,16	2700*
		T O T A L	**57.153,16**	

(*) 2700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (recurso proveniente de exercício anterior)

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do recurso 2700 (antigo 3004), no montante de R$ 57.153,16 (cinquenta e sete mil cento e cinquenta e três reais e dezesseis centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de dezembro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração